

EDITAL Nº 027/2019 – PROGRAD
PET LETRAS

ADENDO Nº 01

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo 01 ao Edital nº 027/2019-PROGRAD, que altera os seguintes itens:

1) Onde se Lê:

1.3 O processo seletivo de bolsistas para o PET/Letras/UFAC visa o preenchimento de quatro**(05) vagas de bolsistas remunerados**, dois **(03) bolsistas voluntários**. Dos quatro bolsistas remunerados, cinco (05) será convocado imediatamente. Os outros quatro serão convocados a partir de 01 de junho, conforme colação de grau dos formandos.

Leia-se:

1.3 O processo seletivo de bolsistas para o PET/Letras/UFAC visa o preenchimento de **cinco (05) vagas de bolsistas remunerados, três (03) vagas de bolsistas voluntários**. Todos os bolsistas remunerados e voluntários serão convocados imediatamente.

2)Onde se Lê:

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura em Letras (qualquer habilitação – Inglês, Francês, Espanhol ou Libras) do Campus de Rio Branco, cursando entre o 1º e o 3º período.

Leia-se:

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura em Letras (qualquer habilitação – Inglês, Francês, Espanhol ou Libras) do Campus de Rio Branco, cursando o 1º, 2º ou 3º períodos.

3) Exclusão:

3.4 Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a **7,0** (sete).

4) Onde se Lê:

4.3 Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras ou Nurca;

Leia-se:

4.3 Histórico Escolar do Aluno/candidato emitido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras ou Nurca;

5) Onde se Lê:

6.8 A nota final será composta pela somatória do coeficiente de rendimento do aluno, prova escrita e entrevista. Será aprovado o candidato que obtiver a maior média geral e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

Leia-se:

6.8 A nota final será composta pela somatória da prova escrita e entrevista. Será aprovado o candidato que obtiver a maior média geral e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

6) Onde se Lê:

6.11 Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de Seleção;

Leia-se:

6.11 Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de Seleção;

7) Onde se Lê:

6.12 São critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Ter experiência como voluntário (a), estagiário (a) e/ou bolsista.
- c) Candidato com maior idade;

Leia-se:

6.12 São critérios de desempate:

- a) Ter experiência como voluntário (a), estagiário (a) e/ou bolsista.
- b) Candidato com maior idade;

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Rio Branco, 03 de junho de 2019.

Prof.^a Dr.^a Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação